

LEI Nº 1.527 DE 27 DE JULHO DE 2004.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA REGIONAL DE PSICULTORES E RANICULTORES DO VALE DO MACACU E ADJACÊNCIA LTDA – COOPERCRÂMMA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Regional de Psicultores e Ranicultores do Vale do Macacu e Adjacências LTDA – Coopercrâmma, localizado no Condomínio Industrial de Japuíba 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu nos lotes 19,20,21.

Art.2º -O presente convênio terá como objetivo o recebimento de recursos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal